



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Paste*  
*05/2003*

**LEI MUNICIPAL Nº 930 /2003 DE 05 DE Setembro DE 2003.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo:

Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
05	010310012.001	3390.39	55.000,00	-----
05	011220191.002	4490.52	-----	11.000,00
05	011220191.003	4490.52	-----	10.000,00
05	011220192.024	3390.92	-----	9.000,00
05	010310012.001	3390.14	-----	2.000,00
05	010310012.001	3390.30	-----	3.000,00
05	011220191.023	4490.51	-----	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

**Art. 3º** - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE Setembro DE 2003.**

*CELSONO DE FREITAS JARDIM*  
*Prefeito Municipal*

*Assinal clausitud*  
**PUBLICADO** *Edm: 664*  
EM *12/09/07*  
*[Signature]*  
SERVIDOR  
*Leila Mansur de L. Canello*  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. 41/2584